



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

LEI Nº 019/94-PMPBA. de 22 de FEVEREIRO de 19 94.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA - COMPAF, DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari aprova e eu MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Concelho Municipal de Política Agrícola e Fundiária - COMPAF, do Município de Pedra Branca do Amapari, em consonância com o que dispõe o inciso III do Artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, em 22 de Fevereiro de 1.994.

MARIA DO SOCORRO PELAES DOS SANTOS
= Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari =

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPARI
Aprovado
EM ____/____/____
Presidente